DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER EXECUTIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Proc. nº 38/2018. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico. Encerramento: 17/05/2018 às 09h00min. Contato pelo e-mail: licitacaopmsantopolis@outlook.com ou pelo telefone: (18) 3605-9500.

Santopolis do Aguapei/SP, 04 de Maio de 2.018.

HAROLDO ALVES PIO – PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2018.

Fica CONVOCADO, o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº 001/2016, realizado nesta cidade na data de 20 de março de 2016, em fase 1ª e 2ª, em caráter efetivo, homologado em 08 de abril de 2016, munido de todos os documentos.

NOME	RG. N°	CARGO	CLASS
Elio Francisco Correa	19.401.280	Motorista	7º

04 DE MAIO DE 2018

HAROLDO ALVES PIO-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1694/2018, de 03 de maio de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à Aquisição de Um Caminhão Basculante" ao Setor de Serviços Municipais, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.08 - Serviços Municipais

15.452.0010.1005 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02

Ficha : 113 R$ 250.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suplementadas por excesso de arrecadação, e o recurso oriundo de Operação de Crédito junto a Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve - SP.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Santópolis do Aguapeí, 03 de maio de 2018

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 03 de maio de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Lei Municipal nº 1695/2018, de 03 de maio de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde", o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.06- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2011- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso- 05

Ficha : 64 R$ 249.900,00

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suplementadas por excesso de arrecadação, e o recurso oriundo do "Fundo Nacional de Saúde".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Santópolis do Aguapeí, 03 de maio de 2018

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 03 de maio de 2018.

RAMON GOMES

Secretário Municipal